

RESOLUÇÃO Nº 459 DE 11 DE MAIO DE 1985

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 575

Aprova as prestações de Contas dos CRMV's, referente ao exercício de 1984.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, com base no Art. 16, alínea 'f', da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, e seu regulamento baixado pelo Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969,

R E S O L V E,

Art. 1º - Aprovar as Prestações de Contas dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária, da 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª, 20ª e 21ª Regiões, referentes ao exercício de 1984.

Art. 2º - Suspender o julgamento das contas do exercício de 1984, do Conselho Regional de Medicina Veterinária – 4ª Região, até que se apurem as possíveis irregularidades praticadas no Regional.

Josélio de Andrade Moura  
Secretário Geral  
CFMV Nº 0185

René Dubois  
Presidente  
CFMV Nº 0261 "S"